



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 40/CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização para afastamento do País, do Reitor Uberlando Tiburtino Leite, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009, considerando o Decreto n.º 7.689, de 02/03/2012, considerando o Processo n.º 23243.004287/2015-84, considerando a Autorização do MEC n.º 20150814.2694, de 14/08/2015 e, considerando ainda a aprovação unânime dos conselheiros durante a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFRO, em 01/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País do Reitor **UBERLANDO TIBURTINO LEITE**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE n.º 1452652, para realização de visita técnica e assinatura de Termo de Cooperação com o Instituto Politécnico de Bragança – IPB, o Instituto Politécnico do Porto, a Universidade do Minho, a Universidade do Porto e a Universidade de Lisboa, em Portugal, e participação na Conferência de Reitores de Universidades Finlandesas de Ciências Aplicadas e Institutos Educacionais, na Finlândia, a convite do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF, a realizar-se no período de 12/09/2015 a 28/09/2015, com ônus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.